



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 014/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 20 de abril de 2021, DECLARA, por requerimento do interessado, que JOSÉ HIROITI OKUYAMA, CPF nº 199.423.629-91, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE sob o nº 20080501/2020, para o licenciamento ambiental do empreendimento LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, latitude 19°22'34.03"S, longitude 46° 7'52.24"O, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES, a qual se enquadra na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018 sob o código E-04-01-4, com critério locacional 0, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018.

Considerando a Resolução CODEMA 001, de 11 de setembro de 2019, o empreendimento LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS é passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o CODEMA declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Processo Ambiental nº. 20080501/2020.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração possui **validade definitiva** e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 26 DE ABRIL DE 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Executar a ligação das redes de esgotamento sanitário residenciais à rede de coleta de esgotos sanitários da COPASA <u>ou</u> instalar Estação de Tratamento de Esgotos - ETE no loteamento.	Até o final da obra
02	Executar os projetos paisagísticos da Área Verde propostos.	Até o final da obra
03	Obter a autorização para utilização da madeira das árvores nativas a serem cortadas (este documento deve ser requerido junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF).	Protocolar o documento 30 dias após a sua emissão
04	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias